

Foto: Divulgação/Semad



Uso do smartphone é grande diferencial do sistema de fiscalização que vai oferecer mais um meio de notificação eletrônica ao cidadão

O avanço do Sistema de Fiscalização e Lavratura Digital de Autos de Infração (Sisfai), que chega a um ano no mês que vem, leva a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) a preparar a inclusão oficial de mais um meio eletrônico para comunicar a população sobre os resultados da fiscalização de campo da pa] Atualmente, os empreendedores podem ser notificados oficialmente sobre resultados da fiscalização pelo aplicativo de mensagens WhatsApp e também por e-mail. Agora, a Secretaria trabalha para incluir, de maneira formal, uma terceira possibilidade: o protocolo eletrônico que pode ser visualizado de qualquer computador com acesso à internet

Esse formato já foi adotado para cerca de 2,5 mil pessoas nos últimos quatro meses e está sob análise e da assessoria jurídica da Semad para se tornar mais um meio oficial. Na prática, funciona assim: a fiscalização gera um protocolo com uma chave numérica, que é entregue ao responsável pelo empreendimento fiscalizado. Com essa chave, a pessoa pode acessar, de qualquer lugar, o auto de infração por um sítio eletrônico público, afirma a gerente ambiental da Diretoria de Estratégia em Fiscalização (Defis) da Semad, Janaína Aparecida Martins.

do volume médio dos cerca de 16.535 autos de infração gerados em 2019 pela Semad e pela Polícia Militar do Meio Ambiente, instituição conveniada com o órgão para a fiscalização ambiental. Hoje, a Resolução Conjunta Semad/Agam/Feam/EF nB 2.808, de 2019, prevê o procedimento de cientificação eletrônica para os empreendedores que são alvo das ações de fiscalização do meio ambiente no Estado.

Segundo a resolução, a cientificação eletrônica se aplica a todos os atos de fiscalização ambiental realizados no âmbito do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema), abrangendo a notificação, o auto de fiscalização, o auto de infração, a emenda e as

